

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA. – AUTOS Nº
0002648-83.2018.8.16.0071 – VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE
CLEVELÂNDIA/PR**

1ª CONVOCAÇÃO – 05 DE SETEMBRO DE 2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 13:35 horas, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Clevelândia/PR, situado à Rua Barão do Rio Branco, 12, Vila Operária, CEP 85530-000, em Clevelândia/PR, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores da sociedade empresária **SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA.**, doravante denominada "Santa Rosa" ou "Recuperanda", para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "a", "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pela Recuperanda no **mov. 185.2** dos autos; (ii) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (iii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no dia 07 (sete) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), Edição nº 2554, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 1ª Convocação.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes



do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43.382, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogados da Recuperanda, Dr. ROBSON ALFREDO MASS, OAB/PR nº 55.684 e Dra. JANAINA CHAVES, OAB/PR nº 68.444; (ii) o Secretário e (iii) a própria Administradora Judicial.

Ato contínuo, a AJ passou a fazer a verificação dos credores presentes e em condição de serem computados no quórum de instalação e de deliberação, conforme tabela abaixo:

PRESENÇA		
Presentes Classe I - Cabeça	0	0,00%
Presentes Classe I - Valor (R\$)	R\$ 0,00	0,00%
Presentes Classe III - Cabeça	11	14,10%
Presentes Classe III - Valor (R\$)	R\$ 35.557.537,74	66,89%
Presentes Classe IV - Cabeça	0	0,00%
Presentes Classe IV - Valor (R\$)	R\$ 0,00	0,00%
Presentes na AGC - Cabeça	11	5,37%
Presentes na AGC - Valor (R\$)	R\$ 35.557.537,74	66,44%

Com observância ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, foi declarada pela AJ a falta de quórum suficiente para a instalação da AGC em 1ª Convocação, restando assim prejudicada sua continuidade nesta data. A Administradora Judicial advertiu os presentes de que: (i) a AGC será aberta e instalada em 2ª Convocação no próximo dia **19 (dezenove) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), neste mesmo local, com início dos trabalhos às 13:30 horas**, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores; (ii) estão dispensados da apresentação de novos instrumentos de representação aqueles credores que já o fizeram para esta convocação, salvo se desejarem substituir ou incluir o procurador; (iii) está reaberto o prazo para os demais credores apresentarem instrumentos de representação à AJ, nos termos do explicitado no edital de convocação da AGC, e também conforme previsto no art. 37, §4º da LRE. As habilitações poderão ser entregues no escritório da AJ




ou também via e-mail, no endereço eletrônico:
contato@valorconsultores.com.br.

Ressalvas e observações: Solicitou constasse em ata a presença de BEATRIZ SUELLEN ROGGE, CPF nº 093.055.899-80, durante a realização desta AGC.


Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a projeção e leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 13:52 horas.

Administradora Judicial:



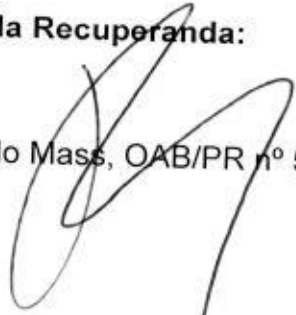
VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretário:




Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382

Advogados da Recuperanda:



Robson Alfredo Mass, OAB/PR nº 55.684



Janaina Chaves, OAB/PR nº 68.444



Credores – Classe I (Trabalhista)

*Não há credores habilitados nesta Classe.


Credores – Classe II (Garantia Real)

Não há credores relacionados nesta Classe.

Credores – Classe III (Quirografários)


BANCO DO BRASIL S.A.

Celso da Cas, CPF nº 453.013.109-25


COMÉRCIO DE CEREAIS SUDOESTE EIRELI

Pauline Tonial Motizuki, OAB/PR nº 53.883

Credores – Classe IV (ME e EPP)

*Não há credores habilitados nesta Classe.